

Sei notorio nos que esto pederer que El Rey nro Sñor outorgou allos puros en cortes fectas en adade deluxa. E manda que os scriuantes delias alfandegas e filias non assente en seus luuros conta algua sem as partes serem presentes ne leue dinheiro das partes por auencas ne coullas que se elerem non assentem en seus luuros salvo daluaraes ou cartas feos as partes requerer e quises leuar para fora por sua guarda deue non leuau mais dinheiro doque os tabelhaes leu por sua tailla das scrituas que fazem comuen alada por oida regra hui predo. Eoque mais leuar por aprimeira coizeo anoueado dacada zola segunda para officio

Dutroly manda odo Sñor que todosos que trouuerem prista defora daterria assens rendos no paguem dizima tella

Dutroly manda odo Sñor que todosos que trouuerem armas no paguem dellas dizima nem sifa

Dutroly manda odo Sñor que se no leue sifa dos affirmetos das coullas que em suas alfandegas forem afonadas adinheiro. E manda allos vedores dasfenda e contadores que co estas condicoes atendam suas rendas e no consento contra odo hñ

Dutroly manda odo Sñor aos scriuantes que no assentem auencas nem outras coullas alguias por dñs dos rendos e receitores sem as partes presentes. Eoutenduo ou receitor que assentar auencia sem apazir e lha leuar que oorne apazir em tobo. Eoque receir sem leuapague anoueado com ue assaber amearate para elrey e amearate para quem pacular e cdo dacada

Dutroly manda odo Sñor que nenhua pessoa possa lher costringida por os sifeiros nem receitores das filias que sifoas as contratas nem os possam lher vedores nem contadores para ello costringer

Dutroly manda odo Sñor que se algui sifeiro ou receitor demandar algui por sifa e lha no prouar pague as coullas apazir por que se proua malhaolamente demandar mais por fadigar que por terem durado

Dutroly manda odo Sñor que qualque coulla que for afonada adinheiro nallfandega ou em parcho deues que se no leue tella sifa

Dutroly mada odo Sñor que todo pscado que vier defora dozeino no pague dizima nem os que pescar norreino co suas redes para desfa de suas casais ou por seu defendadamento nom paguem dizima nem sifa salvo seo uenterem

Dutroly manda odo Sñor que os receitores das villas e cidades ponham em cada hui anno ofujs das filias aprazimento dos rendos e receis que lher forem dados que os officiaes delrey os no possam tirar por requirimento dos rendos e receitores salvo auendo lidema suspensom e apuare por que tal juiz no deua tembohor deus feitos que em tom lherem os dñs receitores outo

Dutroly manda odo Sñor que se guardem os rigimentos das almoracarias dados pelos Reis allos puros por los rigimento sem embargo dos sifeiros e receitores contra diser nom hundo os almoracates contra os atzigos das filias por modo de en nouaco

Dutroly manda odo Sñor que qualque possa prouar nos fins das filias polas pessoas simprezes ou misera uces sem em baggo doartiggo sobre ello fñ e por seus criados e panigados

Dutroly manda odo Sñor que os uallallos non paguem sifa dasmas ne deffas que comprate ne uender ne scanbare salvo seforem conuatiadamer cadumios regatões ne illo meclino no pagem sifa os que com elles comprate ou uender deffas ou armas

Dutroly manda odo Sñor que no seia nenhua pessoa theuda adar conta ne recadaco aos sifeiros della cidade onde comprate amercado ria que defora trazem

Dutroly manda odo Sñor que os sifeiros e receitores no possam demandar pola sifa nenhuas pessoas salvo na forma de fñ atzigo ajufo scriu

Item Sñor se faz outro dano por os sifeiros attem autoridade e mandado de uedores da fazenda e contadores que lher dam lugar que despos dano possen arendamento possam demandar por todo outro anno seguinte ataa dos annos. Eper este aszo sefazer muitas reuolues em demandar por que muitos rechem dano preiza aayolla merce madardes que como danno dwarendamento elpirar que rendos ne uollos receitores nom possam mais demandar e que alguias sentenças que truerem possam lher executadas ataa tres dias salem dñanno e mais nom e fa grande proueto auollos puros

Resposta:

Lho nos parece que no fia coula razoada e querendo sobre ello prouer damos poder aos dñs rendos que despos do tempo dos arendamentos aca dados seis meles compdos possam em ruerqueir suas sentenças e diuedas e quelhe nom tem os vedores danollos fazenda mayores spaos pa ello

Dutroly manda odo Sñor que nenhuis estrangeiros nom comprate ne uenda auer depllo nem comelinho em todos seus rendos salvo dentro na cidade deluxa ou fruyra no alguarue. Eos panes e coullas que defora trouuer nom possam uender atalho. Nem pira suas mercadorias pelas feiras e comazas das villas e cidades mais onde descareguar hi uenda suas mercadorias em gros mais se quier comprate sal e uinhos que em qual que lugar possam garragar

Dutroly manda odo Sñor que no tem em esta cidade puladas nem camas sem dinheiro anenhuu seu ne doure por cras ne aluaraes que traga. Mais que se apulente pelos mantymetos que ham por que trates aluaraes ne cras no ham lugar salvo nas aldras onde no ha alalagres

Dutroly manda odo Sñor e defende atodollos corregedores e defendebargadores seus e delua fazenda que no tomie conhoimento dos fins das al almoracarias por que som sifentos dos concelhos

Dutroly manda odo Sñor que nenhuis pessoas que tenham seus officios no aiam ne sua officios dos concelhos e mada ada poder aos dñs concelhos que alho facam comprate

Dutroly manda odo Sñor que nenhuu home que aia officio darchib ou hñ ou cabido ou doutra qualque pessoa acfistha no aia nem sua officios dos concelhos enquanto obhao acristhaio truerem mais tanto que onõ truer possam fñz odoconcelho

Dutroly manda odo Sñor que todos exalmete trago armas por todos seus regnos refuando que no trago bestas ne dardos pelas villas e cidades salvo sefore decaminho nem as trago denoure sem ora pellos lugares nem faca com ellas vque no dñam

Dutroly manda odo Sñor que os que no fayerem aos amidos e aplytos delrey pagu com Reaacs amearate para ooncelho e amearate para que pacular e os que no arroyo fayerem nom lher seiam tomadas nem apuadas suas armas

Dutroly mada odo Sñor que quando se algui quier hurar dalguia enquinto em que seia culpado que lher no tem os tabelhaes odo demays testemunhas que aquelas que em elle truerem por nom lher cuita apazir e aos outros culpados auilamento

Dutroly mada odo Sñor que os coudes e scriuantes das cudearias seidem por suas cras asfendens e adadaaos natuuaes ou uizins das villas e cidades por em licom dos concelhos

Dutroly manda odo Sñor que os padrallos dos odfos no tomie seus entrados por filhos ne os tenha por soldada ne degrata mais que os tem por soldados ou asfidos

Dutroly manda odo Sñor e defende atodollos senhores fidalgos e outras quaaes que por llosas que no tome filhos delauradors por laddas nem degrata para outros alguias leuicos e qualque que oorne aolaurado contra sua uontade pague tres mil reases por achancelaria e os corregedores e justicias lhos tem toine allos pais ou mays. Eanltem defende aos lauradors que no tem seus filhos anenhua pessoa que lauradors no leia aras hñate de deafeis anos compridos eoque os de pague mil reases para os mupis doluguar onde uue e dos deafeis anos para cima possam fazer deffus filhos oque lher apronuer tos mochos facam dñhoque quiserem como homes posos em sua librdade

Dutroly mada odo Sñor e defende atodollos senhores e fidalgos e pessoas asly eclesiasticos como sagraacs que no tome suas terras eutos e honras nem mada tomaz nenhuis mercadorias anenhuis pessoas contra suas uontade nem lher defendam que as no uenda aquem lher prouuer e lilla tomarem as das mercadorias ou mantymetos que os corregedores concelhos facam logo entregar por suas rendas